



Ofício Circular nº 006/2026 – CEDIPI/PR

Curitiba, 25 de junho de 2026

Ref.: Prorrogação do prazo dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo de 2025.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, competente por aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada à promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, vem por meio deste trazer informações referente a validade do ARCPF de 2025.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR por meio da Deliberação 028/2026 deliberou pela aprovação da prorrogação da vigência dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF emitidos entre 2025 e 2026 dos municípios paranaenses com vigência até 30 de junho de 2026, prorrogando assim sua validade até 31 de março de 2027.

Ressaltamos que o processo de renovação dos ARCPFs terá início a partir de 04 de janeiro de 2027 até 31 de março de 2027, mediante apresentação da documentação exigida pela Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa da SEMIPI.

Durante o período de prorrogação, permanecem válidos os ARCPFs já emitidos, resguardada a competência da administração pública para solicitar informações complementares, atualizar cadastros ou verificar a manutenção das condições que ensejaram sua emissão.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027